



Ministério Público Federal

PORTARIA SG/MPF Nº 1551, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 1.00.000.014848/2013-93, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público Federal - MPF, Grupo de Trabalho para propor critérios e minuta de regulamentação do pagamento de diárias decorrentes de deslocamento de membros do MPU para cumprir substituição ou atuar em audiências fora da sua unidade de lotação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - ANAMARA OSORIO SILVA, Procuradora da República,

II - DANILO PINHEIRO DIAS, Secretário-Geral Adjunto;

III - JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO, Procurador da República;

IV - GUILHERME GUEDES RAPOSO, Procurador da República;

V - MARCIO LIMA MEDEIROS, Assessor-Chefe de Modernização e Gestão Estratégica; e

VI - HELDER HEY, Assessor de Informações Estratégicas e Governança;

Parágrafo único. Designar DANILO PINHEIRO DIAS como Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Estabelecer ao Grupo de Trabalho o prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos estudos e apresentação de uma minuta de regulamentação do tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO